RESOLUÇÃO Nº 10 /74

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do Parecer da Comissão de Ensino e Extensão, constante do Processo nº 3052/74-Centro de Artes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Centro de Artes constituído de 3(três) Departamentos:

I - Departamento de Formação Artística

II - Departamento de Artes Industriais e Decorativas

III - Departamento de Fundamentos Técnico-Artísticos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 1974

MAXIMO DORGO FILHO
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 29.10.74 (nº 39)